

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o início das Aulas Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, em face ao aumento de casos registrados do novo coronavírus e de gripe h3n2 no Município de Jaqueira, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a alta de casos da COVID-19 e da epidemia de gripe H3N2 no Município de Jaqueira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a vacinação aos alunos que fazem parte da Rede Pública de Ensino Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 7º de março de 2022, o retorno das aulas presenciais da Rede Pública de Ensino do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

§ 1º As aulas realizadas de forma remota serão retomadas a partir de 07 de fevereiro de 2022.

§ 2º As medidas previstas neste decreto podem ser prorrogadas em caso de não normatização de infecções confirmadas de COVID-19.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde deve adotar medidas para aumentar o índice de vacinação de crianças a partir de 5 anos de idade no Município de Jaqueira.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÉDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**2DFEB977

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/02/2022. Edição 3016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





DECRETO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA O INÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM FACE AO AUMENTO DE CASOS REGISTRADOS DO NOVO CORONAVÍRUS E DE GRIPE H3N2 NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a alta de casos da COVID-19 e da epidemia de gripe H3N2 no Município de Jaqueira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a vacinação aos alunos que fazem parte da Rede Pública de Ensino Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 7º de março de 2022, o retorno das aulas presenciais da Rede Pública de Ensino do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

§ 1º As aulas realizadas de forma remota serão retomadas a partir de 07 de fevereiro de 2022.





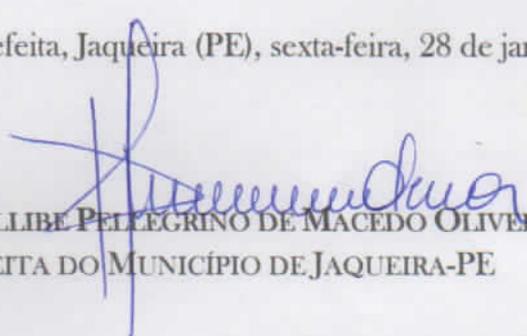
§ 2º As medidas previstas neste decreto podem ser prorrogadas em caso de não normatização de infecções confirmadas de COVID-19.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde deve adotar medidas para aumentar o índice de vacinação de crianças a partir de 5 anos de idade no Município de Jaqueira.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. -

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

  
RIDETECELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

